



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 003/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP¹ para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a ampliação da rede de galerias pluviais e urgente manutenção dos bueiros da Rua Marechal Almeida Barreto, no Centro da Cidade, que se encontra prejudicada pelo mau escoamento das águas em decorrência de entupimentos observados em vias paralelas, a exemplo da Ruas Rodrigues de Aquino e Rua das Trincheiras.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito que surgiu a partir de reivindicações dos comerciantes da localidade.

Conforme a observância das constantes reclamações dos comerciantes, é imprescindível garantir a realização desse feito, vez que o acúmulo de água ocasiona inúmeros transtornos a exemplo do mau cheiro, alagamentos, retenção de detritos ao longo da via e o surgimento de insetos e pragas urbanas, pondo em risco inclusive a saúde dos que pela região convivem.

São também incontáveis os prejuízos amargados pelos comerciantes da área, não sendo raros os relatos de perda de clientes e danos materiais gerados pela invasão da água acumulada e mau cheirosa aos estabelecimentos, fato que demonstra a iminente necessidade de resolução do problema.

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

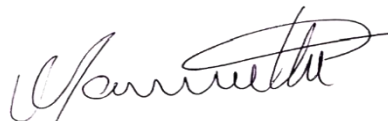
3 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a ampliação da rede de galerias pluviais e urgente manutenção dos bueiros ora citados com o objetivo de valorizar o comércio local e trazer melhorias que garantam maior dignidade e bem-estar a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA